

Secretaria Municipal de Fazenda
Conselho Municipal de Contribuintes
Ata da 137ª Reunião, em 29/09/2017
Presidente: Carlos Augusto Caetano Júnior
Secretária: Maria Cristina Mitroff Vidal
Às 11:20 horas foi iniciada a reunião. Lido e assinado o seguinte acórdão.

ACÓRDÃO 002/2017

Recurso Voluntário. Processo nº 11307/2017 Auto de Infração nº 06/2017.
Recorrente: Light Energia S/A Relator: Cidimar Chagas de Souza
Auto de Infração nº 06/2017: “Preclusão do ato de lançar, face ao disposto no Art. 159, § 7º, inciso II, do CTM, LC nº 03/99.

O disposto no Art. 159, § 7º, inciso II do CTM, LC 03/99, com a nova redação dada pela LC nº 39/2015, não se trata de qualquer restrição à constituição do crédito tributário e sim à possível causa de responsabilidade funcional. O prazo que extingue a constituição do crédito tributário é o decadencial, nos termos do § 4º do Art. 150 do CTN – Código Tributário Nacional e , conforme se depreende do Termo de Verificação Final, o prazo decadencial foi devidamente respeitado pela autoridade autuante.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acorda o Conselho de Contribuintes do Município de Piraí, por unanimidade, conhecer do recurso e decidir pelo provimento da decisão de primeira instância administrativa e, conseqüentemente, pelo reconhecimento do lançamento do ISSQN. Participaram do julgamento os conselheiros Carlos Augusto Caetano Junior, Cidimar Chagas de Souza, Francisco Loureiro Muniz, Gustavo de Abreu Santos e Viviany Taranto.

Carlos Augusto Caetano Junior
Presidente

Cidimar Chagas de Souza
Relator